

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 123/2001

**SÚMULA:** Suprime incisos I e IV do Artigo 139 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

**AUTORIA:** Luiz Antônio Ferreira de Melo, Arnaldo Corcino da Rocha, Delmonte Roboredo, Dorly Rodrigues de Souza e Écio Almagro Moura.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** O Artigo 139 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, passa a vigorar sem os Incisos I e IV, numerando-se os atuais incisos II, III e V, respectivamente como I, II e III.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT. 17 de Setembro de 2001.

  
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO  
Vereador Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 123/2001

**SÚMULA:** Suprime incisos I e IV do Artigo 139 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

**AUTORIA:** Luiz Antônio Ferreira de Melo, Arnaldo Corcino da Rocha, Delmonte Roboredo, Dorly Rodrigues de Souza e Écio Almagro Moura.


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** O Artigo 139 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, passa a vigorar sem os Incisos I e IV, numerando-se os atuais incisos II, III e V, respectivamente como I, II e III.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT. 17 de Setembro de 2001.

  
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO  
Vereador Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 122/2001

SÚMULA: Atualiza a tabela I do Anexo II da Resolução Legislativa n. 088/97, tabela II do Anexo II da Resolução Legislativa n. 105/99 e Anexo III da Resolução Legislativa n. 088/97.

Autoria: MESA DIRETORA

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**ARTIGO 1º** - Fica atualizada a tabela I do Anexo II da Resolução Legislativa n. 088/97 que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II	
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
D.A.S - 01	1.950,00
D.A.S - 02	2.080,00
D.A.I - 01	780,00
D.A.I - 02	1.040,00

**ARTIGO 2º** - Fica atualizada a Tabela II do Anexo II da Resolução Legislativa n. 105/99, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II					
TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
REFERÊNCIA	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
1	180,58	252,82	353,94	495,52	693,73
2	189,61	265,46	371,64	520,30	728,42
3	199,09	278,73	390,22	546,32	764,84
4	209,04	292,67	409,73	573,64	803,06
5	219,49	307,30	430,22	602,32	843,21
6	230,46	322,67	451,73	632,44	885,37
7	241,98	338,80	474,32	664,06	924,64
8	254,08	355,74	498,04	697,26	976,12
9	266,78	373,53	522,94	732,12	1.024,93
10	280,12	392,15	549,09	768,73	1.076,18
11	294,13	411,76	576,54	807,17	1.129,99
12	308,84	432,35	605,28	847,53	1.186,49
13	324,28	453,97	635,54	889,91	1.245,81
14	340,49	476,67	667,32	934,29	1.308,04
15	357,51	500,50	700,69	981,00	1.373,44
16	375,29	525,53	735,72	1.030,05	1.442,11
17	394,05	551,81	772,51	1.081,55	1.514,22
18	413,75	579,32	811,14	1.135,63	1.589,93
19	434,42	608,29	851,70	1.192,41	1.669,38
20	456,14	638,70	894,29	1.251,99	1.752,83
21	478,95	670,64	939,00	1.314,59	1.840,47
22	502,00	704,17	985,95	1.380,32	1.932,49
23	528,05	739,38	1.035,36	1.449,54	2.029,11
24	554,45	776,35	1.086,92	1.521,81	2.130,57
25	582,14	815,14	1.141,27	1.597,88	2.237,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**ARTIGO 3º** - O Anexo III da Resolução Legislativa n. 088/97 passará a ter a seguinte redação:

ANEXO III - FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG - 01	78,00
FG - 02	109,20
FG - 03	152,88
FG - 04	214,03
FG - 05	299,64

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT. 25 de Junho de 2001.

  
LUIZ ANTONIO F. DE MELO  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 121/2001

**SÚMULA:** Adita Inciso ao Artigo 215 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

**AUTORIA:** Luiz Antônio Ferreira de Melo, Arnaldo Corcino da Rocha, Delmonte Roboredo, Dorly Rodrigues de Souza e Derci Paulo Trevisan.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º** Fica acrescido Inciso ao Artigo 215 da Resolução Legislativa 078/95, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 215...

VIII Não fazer uso de telefone celular durante as Sessões Legislativas e reuniões Administrativas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT., 19 de Junho de 2001.

  
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 120/2001

**SÚMULA:** Institui a Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências.

**AUTORIA:** Doglas Luiz Arisi.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º** Fica instituído, de caráter temporário, a Comissão de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Alta Floresta.

**Art. 2º** A Comissão de Assuntos Relevantes terá por finalidades:

- I - Levantar no Município de Alta Floresta todos os problemas de segurança pública;
- II - Dos altos índices de violência; e
- III - Apresentar soluções e ações da sociedade.

**Art. 3º** A Comissão de que trata esta Resolução terá 60 (sessenta) dias, a contar de sua promulgação, para concluir os trabalhos para os quais foi constituída.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT., 07 de Maio de 2001.

  
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO  
Presidente